|  |
| --- |
| **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA** |

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/ 2020

Autor: Vereadora RAÍSSA LACERDA

**Ementa**: “INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 13.768 DE 04 DE JULHO DE 2019, QUE CONSOLIDA AS DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, A SEMANA MUNICIPAL DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM CRIANÇAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças, a ocorrer anualmente na quarta semana do mês de agosto.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças tem por finalidade a divulgação, reflexão e conscientização sobre a importância da prevenção de acidentes com crianças no Município de João Pessoa.

**Art. 3º** São objetivos da Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com crianças:

I – alertar a população sobre a ocorrência de acidentes com crianças, por meio da promoção de ações, palestras, debates, eventos, audiências públicas, encontros, publicações e iniciativas em geral sobre o tema, em parceria com órgãos privados e públicos, em especial escolas, universidades, clubes de serviço, unidades de saúde, organizações não governamentais, veículos de comunicação e demais instituições;

II – refletir, debater e dar publicidade a experiências e medidas voltadas a evitar ou mitigar os mais comuns acidentes com crianças, como sufocação, afogamento, atropelamento, queimadura, queda, intoxicação, descarga elétrica, disparo de arma de fogo, choque de veículos e outros.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 11 de maio de 2020.

Raíssa Lacerda

Vereadora – AVANTE

**JUSTIFICATIVA**

Destituídas da experiência, cognição e capacidade física dos adultos, as crianças, infelizmente, estão sujeitas a determinados acidentes evitáveis. Sufocação, afogamento, atropelamento, queimadura, queda, intoxicação, descarga elétrica, disparo de arma de fogo e outros tipos de incidentes atingem as crianças com frequência alarmante.

A dor e o sofrimento causados por esses episódios impactam não apenas as próprias crianças, como também costumam marcar para sempre seus pais e familiares. Quem tem filho, sabe do amor incondicional a ele. Busca-se com a iniciativa, assim, envolver a sociedade em um assunto que é de interesse de boa parte da população.

A Semana da Prevenção de Acidentes com Crianças buscará promover a reflexão e sobre o assunto, dando publicidade a experiências e medidas voltadas a evitar ou mitigar os mais comuns acidentes com crianças. Acredita-se que algumas iniciativas possam ser decisivas na proteção da integridade física de muitas crianças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 11 de maio de 2020.

Raíssa Lacerda

Vereadora – AVANTE